



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Educação Profissional

Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 21/2021 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP

Interessado: Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB

Assunto: Plano de Curso FIC Arranjo 3

Aprova o Plano de Curso Formação Inicial e Continuada Arranjo 3, incluindo a Matriz Curricular.

I – HISTÓRICO – O presente registro, via SEI 00080-00147478/2020-66, recebido em 25 de maio de 2021, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), situado na SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02 Bloco C – Edifício Phenícia, Brasília-DF, requer aprovação do Plano de Curso Curso de Formação Inicial e Continuada: Arranjo 3, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade presencial.

O Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) é uma Escola Técnica pertencente à Rede Pública de Ensino, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

O Curso FIC de Arranjo 3 tem estreita ligação com os Cursos Técnicos de Nível Médio já oferecidos no CEP-EMB, ou seja, está dentro do principal Eixo Tecnológico desenvolvido na Unidade Escolar, podendo ser um nível para a ascensão desses educandos ao mundo profissional, ou se constituir em um objeto de qualificação de profissionais que já atuem na área.

II – ANÁLISE – A proposição do Curso de Formação Inicial e Continuada Arranjo 3, foi feita pela equipe gestora do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) junto à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, seguindo as orientações da Portaria nº 193/2017 - SEEDF. A última versão do Plano de Curso FIC Arranjo 3 (63272722) foi aprovada após uma revisão realizada pela da equipe da Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional da Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

A última versão do Plano de Curso FIC Arranjo 3 apresenta nos dados da **Identificação do Curso**, fl. 3:

Nome - Arranjo 3

Carga horária total do curso - 400(quatrocentas) horas

Modalidade - Presencial

Eixo Tecnológico - Produção Cultural e Design.

A **Introdução**, fl. 3, de forma resumida, centra-se nos seguintes tópicos:

- "O CEP-EMB oferta cursos de música na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, abrangendo a Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio.";
- "Os cursos FIC do CEP-EMB possibilitam a apropriação, pela comunidade, do conhecimento

necessário de forma inicial ou continuada à atuação em Música e no caso específico deste curso FIC, que necessitam deste conhecimento específico, proporcionando a inserção no inundo do trabalho";

- "O curso de Arranjo 3, além do citado acima, especificamente justifica-se também, pela continuidade da formação obtida em Arranjo 1 e Arranjo 2. E para aperfeiçoamento e sedimentação de conhecimentos para oportunizar o ingresso em Arranjo Linear, proporcionando assim formação completa ao estudante, nesse quesito.";

O Objetivo do Curso, fl. 5: O objetivo geral é assim expresso: "Capacitar o aluno para arranjar peças musicais para grandes formações instrumentais: big band e jazz-sinfônica."

Nos **Requisitos para Ingresso e Formas de Acesso ao Curso**, fl. 4, consta que o ingresso no curso pressupõe conhecimentos musicais de teoria musical, harmonia popular e erudita, percepção rítmica, melódica e harmônica e conhecimentos gerais relacionados a gêneros e estilos musicais – incluindo o conteúdo do curso FIC de Arranjo 1 e FIC de Arranjo 2 – e que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Atenta-se que o ingresso dar-se-á mediante processo seletivo, de acordo com o edital específico publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. As inscrições e matrículas, conforme processos seletivos serão efetuadas seguindo o cronograma estabelecido e divulgado pelo CEP-EMB. As vagas serão oferecidas à comunidade até que se preencha sua totalidade.

No **Perfil de Egresso e Campo de Atuação**, fl. 5, consta referência ao setor produtivo em que o egresso poderá atuar: “atuar no mundo do trabalho realizando arranjos, transcrições e adaptações de obras musicais para espetáculos, concertos, shows, cinema, programas de rádio e televisão, igrejas, agências de publicidade, multimídia, entre outras situações.".

No Plano de Curso estão descritos os **Critérios de Avaliação** e processos avaliativos, fls. 6, a serem adotados em consonância com projeto político-pedagógico da Unidade Escolar.

Na especificação da **Infraestrutura** necessária para o desenvolvimento do Curso constam biblioteca com acervo específico e atualizado, instrumentoteca com instrumentos musicais da Música Erudita para aulas, ensaios, estudos individuais e apresentações, estúdio de gravação, entre outros, fl. 10.

Consta, na relação de **Perfil da Equipe**, fl. 10, que os professores devem possuir formação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim. Embora essas habilitações estejam aprovadas no Plano de Curso, atentamos para que, na ocasião da oferta do curso FIC, elas possam ser reavaliadas de acordo com a "Tabela de compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGRH" ou outras definições que se julgarem necessárias para adequação da habilitação/aptidão dos docentes.

O Plano de Curso apresenta a matriz curricular, fl. 11, de acordo com o Eixo Produção Cultural e Design. Consta 9(nove) componentes curriculares e a carga horária total de 400 (quatrocentas) horas.

Há descrição da **Certificação** de estudos e diplomação a serem emitidos, fl. 12. O estudante que cumprir com a carga horária exigida e for considerado apto em todas componentes curriculares do curso receberá um certificado de qualificação profissional Arranjo 3.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) Aprovar o Plano de Curso FIC Arranjo 3, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional - EMB situado na SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para a viabilidade desse, CRE/Plano Piloto e CEP-EMB tomarão as providências necessárias, inclusive na disponibilização de professores especialistas necessários para atuar no Curso.

b) Disponibilizar o Plano de Curso FIC Arranjo 3 no Banco de Cursos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF para oferta em outras Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, mediante aprovação, por setor competente da SEEDF, de Proposta de Adesão, com as condições necessárias para realização do curso na Unidade Escolar interessada.

Maria do Rosário Cordeiro Rocha
Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional

Joelma Bomfim da Cruz Campos
Diretora da Educação Profissional

Anexo único do Parecer Técnico n.º 21/2021 -SEE/SUBEB/DIEP/GEP

Matriz Curricular do Plano de Curso FIC Arranjo 3

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Instrumentação e Orquestração 2	40
Arranjo 4	40
Arranjo 5	40
Panorama do Arranjo 5	20
Panorama do Arranjo 6	20
Prática de Arranjo Aplicado	40
Oficina Sistemática de Arranjo 5	60
Oficina Sistemática de Arranjo 6	60
Recital de Formatura	80
CARGA HORÁRIA TOTAL	400



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CORDEIRO ROCHA - Matr. 02051591, Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional**, em 09/06/2021, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr. 02028743, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 10/06/2021, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63410471 código CRC= **C715F650**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF